



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 520/2021

Em 14 de julho de 2021

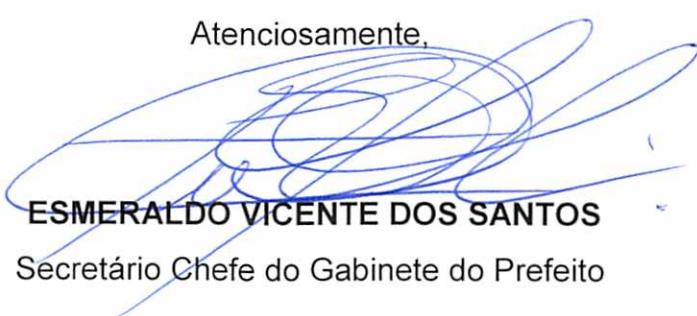
Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.733/20**, de autoria do vereador **RÔMULO BRASIL REBOUÇAS**, referente à implantação de redutor de velocidade e sinalização de trânsito no cruzamento da Rua Alcino Vicente Leal com a Avenida do Trabalhador, no bairro Antártica, a Secretaria de Trânsito (Setran) informou ser inviável, por ora, a implantação do redutor de velocidade solicitado, por não atender aos critérios estabelecidos na Resolução nº 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Tal sinalização não deve ser utilizada como dispositivo isolado; mas, sim, em conjunto com outras medidas, considerando a necessidade de padronização das soluções de engenharia de tráfego, conforme determina o artigo 91 do Código de Trânsito, bem como o disposto nos artigos 69 a 71.

Entretanto, a Setran esclareceu que recentemente implantou sinalização vertical e horizontal no trecho em tela, entendendo ser, até o momento, suficiente para o local, como indicam os manuais de sinalização viária vigentes.

Segue anexo o relatório de registro de acidentes de trânsito ocorridos no mencionado cruzamento de janeiro de 2019 a outubro de 2020.

Atenciosamente,


ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

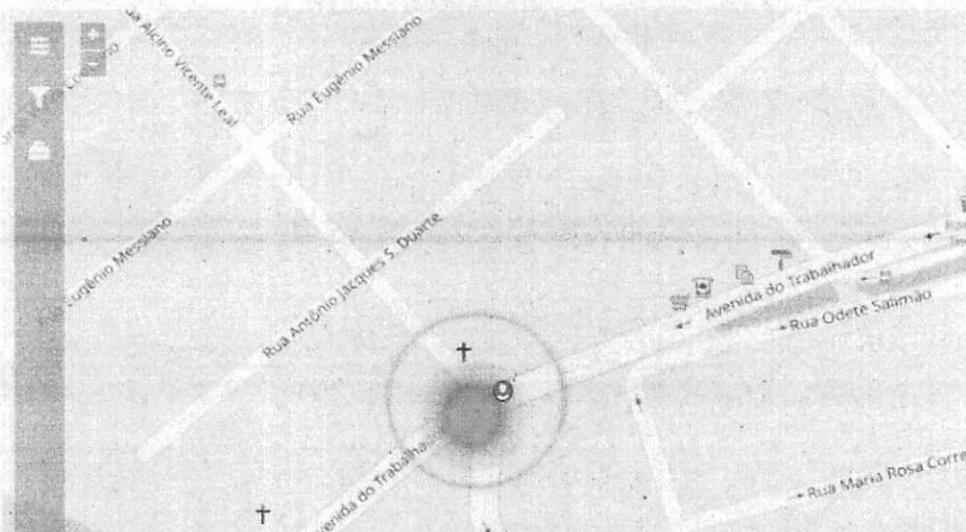
EVS/ed



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

RUA ALCINO VICENTE LEAL X AV. DO TRABALHADOR



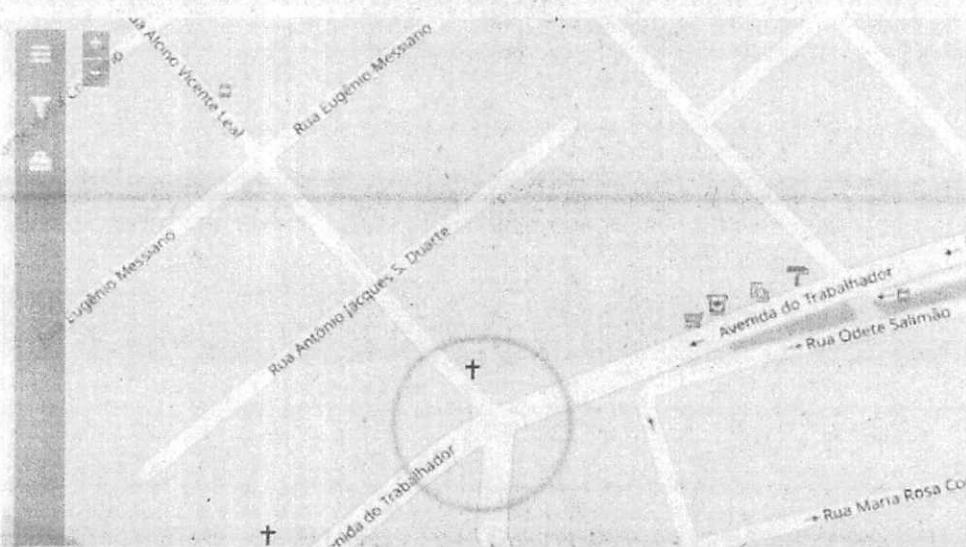
RUA ALCINO VICENTE LEAL X AV. DO TRABALHADOR

JAN A OUT DE 2020

ACIDENTES COM VÍTIMAS

NÃO FATAIS: 2

ÓBITOS: 0



RUA ALCINO VICENTE LEAL X AV. DO TRABALHADOR

ANO DE 2019

ACIDENTES COM VÍTIMAS

NÃO FATAIS: 0

ÓBITOS: 0